**LEI Nº 8.127, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**O** **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua EDSON DE OLIVEIRA REIS – BIJU, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como Rua Onze, que tem seu início na Rua Dois e término na Rua Quatro, do Loteamento Conjunto Habitacional Vereador Jefferson da Silva, nesta cidade, código de logradouro nº 21.627-6.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MILTON LINS DA SILVA)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.